



PORTARIA Nº. 020/2020

Designa servidora para função de secretária de Unidade Escolar

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições

legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora GIRLENE DA SILVA ANDRADE MASSON RG. 7.561.000-9, CPF 008384569-01, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer, por prazo indeterminado, a função de secretária das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

NOME/ESPECIFICAÇÃO	ORGÃOS E UNIDADES DE ENSINO
- Gírlene da Silva Andrade Masson RG:7.561.000-9, CPF: 008384569-01 Cargo de Auxiliar de Serviços gerais com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Escola Municipal Professor Rubens Tessaro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Rua Olavo Bilac 430 - Centro  Fone: 3659-1232.

Art.2º - Destituir da função em questão – Joseane Baraldi de Azevedo – Cargo Auxiliar de Serviços Gerais RG.9.367.575-4, CPF 044.638.419-41.

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
 PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
 Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 005 / 2020.**  
**CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA**  
**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA PREENCHIMENTO**  
**DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A Prefeitura Municipal de Altônia – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria 006/2019 de 10 de Janeiro de 2020, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Lei Federal 8666/83 e suas alterações; Lei Estadual nº. 15.608/2007; Lei complementar 141/2012; e Acórdão 1633/2008; PORTARIA 358/2006; portaria 648/2006 e alterações; portaria 2048/2009; do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, mediante as seguintes condições:

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (44) 3659-8180 em ALTÔNIA – PR, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Altônia - Paraná.

- A) Anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
- B) Anexo II - declaração de idoneidade;
- C) anexo V – Planilha de Valores Referenciais para 2020.

Altônia – Pr, em 28 de Janeiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**0182/2019**

**REF: CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018**  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede

administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TOBAR, MELLO&CIA. LTDA**, Inscrição no CNPJ sob n.º. 34.202.296/0001-45, com sede no Jardim Belo Horizonte na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª **ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR**, CPF 266.063.258-89, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0182/2019 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0182/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar a partir de 31/01/2020 a 30/01/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**Extrato do 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2018**

**REF: CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **R. A. IEMBO – ENFERMAGEM**, Inscrição no CNPJ sob n.º. 31.982.452/0001-40, com sede Estrada Circular nº 120 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª **RENATA APARECIDA IEMBO**, CPF 079.789.939-14, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0195/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0195/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 01/02/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**Extrato do 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0196/2018**

**REF: CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **D.SOARES. DA SILVA VELASCO** inscrito no CNPJ sob n.º. 32.130.389/0001-86, com sede Rodovia/ Altônia/São João PR 496 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª **DAYANE SOARES DA SILVA VELASCO**, CPF 061311249-06, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0196/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0196/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 01/02/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2020**  
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 05/2020.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2020 DE**  
**05 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADOS - EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **29.154.841/0001-35**, neste ato representada pelo Sra. Edna Hornem, portadora do RG n.º 125033121, CPF n.º. 533.631.919-87, residente na Avenida Paraná, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 05/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Cadernos Pedagógicos para acompanhamento do desempenho dos alunos pelos professores da Rede Municipal de Ensino, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	275,0	Agendas pedagógicas, personalizadas, no formato caderno capa dura, 200mmX275mm com montagem artesanal, fotos exclusivas de projetos da educação, com logos e brasão do município, com 2 lâminas por jogo de 150g., em 4X0 cores, tinta escalada com aplicação de verniz UV ou plastificarão e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75g, foliote incluso, miolo 300 páginas no formato 200 x 275 mm 4x4 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75 g acabamento perfurado com espiral ou aplicação de airo, com criação artesanal exclusiva da matriz em EVA PET WORK e SCRAPBOOK da capa, layout e arte final por conta do fornecedor	34,80	9.570,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 05/2020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADOS - EIRELI-ME e de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **05 de fevereiro de 2020** e término em **04 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº05/2020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO Altônia-PR., 05 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020**  
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2020.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2020 DE**  
**03 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FOTOS AERIAS LONTRESE EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **32.846.275/0001-37**, neste ato representada pela Sra. Sirlene Berkembroch, portadora do RG n.º 95975674 e do CPF n.º. 055.654.929-55, residente na Rua Pato Branco, na cidade de Salto do Lontra, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 04/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AERO FOTOGRAFICO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	Serviço aero fotográfico, com 02 quadros, medindo 100cm x 200cm e 01 CD com fotos aéreas digitalizadas do Perímetro Urbano da Cidade	7.980,00	7.980,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa FOTOS AERIAS LONTRESE EIRELI - ME e de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **04 de fevereiro de 2020** e término em **03 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº04/2020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETARIO – 09.001.185410012.2.058.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS Altônia-PR., 04 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 181/2019**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 13 de setembro de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **76.719.376/0001-12**, neste ato representada pela Sr.ª **CACILDA POLLI CASSIANO**, portadora do RG nº 13982597, CPF nº. 991.508.919-87, residente na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 051/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAR CÚRSO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	11,0	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (VALOR JÁ INCLUSO DA TAXA DO DETRAN). CARGA HORARIA: 50:00 HORAS	3.465,0

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de prestação de serviço é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 051/2019, vencido pela contratada: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA.**

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA** e de **R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **13 de setembro de 2019** e término em **10 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº051/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125223 Manutenção dos Serviços de Transportes SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Altônia-PR., 13 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020**

**OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para fornecimento de equipamentos (líquidificador industrial e bebedouro) para uso no Espaço Criança, tal solicitação se justifica pela necessidade da adequação do presente espaço face o exposto do Ofício 67/2020 referente ao processo ADMINISTRATIVO nº MPR – 0004-18.000197-8. TAC firmado entre o município e o Ministério Público do Estado do Paraná.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)**

**EMISSÃO DO EDITAL:** Terça-Feira, 04 de fevereiro de 2020

**ABERTURA:** Sexta-Feira, 14 de fevereiro de 2020 ÀS 08:30

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço – Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 04 de fevereiro de 2020

**PREGOIEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material Asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica para Aplicação em Ruas, Avenidas e Estradas Pavimentadas do Município de Altônia

**VALOR MÁXIMO: R\$ 267.010,00** (duzentos e sessenta e sete mil e dez reais)

**EMISSÃO DO EDITAL:** Quinta-Feira, 06 de fevereiro de 2020

**ABERTURA:** Terça-Feira, 18 de fevereiro de 2020 ÀS 09:00

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço – Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 06 de fevereiro de 2020

**PREGOIEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, ela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, solicitando a Contratação de Empresa para elaboração e fornecimento de cadernos pedagógicas personalizadas para acompanhamento do desempenho dos alunos pelos professores da Rede de Ensino Municipal, no valor total DE **R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais)**. Com a empresa: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO –EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 29.154.841.0001-35, de na AV. PARANÁ, 270, SL 6 FUNDOS - CENTRO, na cidade de Planaltina do Paraná Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo. Altônia, 04 de fevereiro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal